



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

DECRETO N° 023/2016, de 12 de maio de 2016

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE ABERTURA DE RUA, A DESAFETAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL E ÁREA VERDE SITUADO NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL – ESTADO DE SÃO PAULO.”

EDSON RAMINELLI, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal n° 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

Decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desafetação, parte da Área Institucional 02, objeto da Matrícula 16.924 CRI Ribeirão Bonito, com a área a ser desafetada de 426,16 metros quadrados, e parte da Área Verde 02, objeto da Matrícula 16.926 CRI Ribeirão Bonito, com área a ser desafetada de 523,46 metros quadrados, ambos situado nesta cidade, assim delimitada:

Área Institucional 02

“Inicia, no marco 1, localizado na lateral da Rua Nair de Ângelo Malagoli, distante em dois seguimentos; 71,87m e 53,96m da divisa da Área Verde 05, junto da divisa da Área Institucional 02; daí, deflete à esquerda e segue em curva 13,82m pelo desenvolvimento do raio de 9,00m até o marco 2, com o Ângulo Central de 87°59’56” em linha reta de corda de 62°51’33”NE por 12,50m, confrontando com a divisa da Área Institucional 02; daí, deflete à direita e segue em curva 18,81m pelo desenvolvimento do raio de 64,00m até o marco 3, com o Ângulo Central de 16°50’25” em linha reta de corda de 81°33’41”SE por 18,74m, confrontando com a divisa da Área Institucional 02; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta até o marco 4, com o rumo magnético de 15°05’01”NE com uma distancia de 14.65m, confrontando com a divisa da Área Verde 02 (APP de 30,00m do córrego Limeira); daí, deflete à esquerda e segue em curva 25,07m pelo desenvolvimento do raio de 50,00m até o marco 5, com o



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000
Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Ângulo Central de 28°43'44" em linha reta de corda de 79°59'02"NW por 24,81m, confrontando com a Área Institucional 02; daí, deflete á direita e segue em curva 10,28m pelo desenvolvimento do raio de 9,00m até o marco 6, com o Ângulo Central de 65°25'43" em linha reta de corda de 32°54'19"NW por 9,73m, confrontando com a divisa da Área Institucional 02; daí, deflete á esquerda e segue pela lateral da Rua Nair de Angelo Malagoli com o rumo magnético de 7°15'02"SW até o marco 1, onde teve inicio esta descrição, com uma distancia de 29,82m. Perfazendo uma área de 462,16 metros quadrados."

Os limites acima mencionados perfazem uma área de 462,16 metros quadrados.

Área Verde 02

"Inicia, no marco 3, da descrição do perímetro da Área A, localizado junto da divisa da Área Institucional 02, e da divisa da Área Verde 02 (APP de 30,00m do córrego Limeira); daí, deflete á esquerda e segue em curva 34,67m pelo desenvolvimento do raio de 64,00m até o marco 3-A, com o Ângulo Central de 64°23'50" em linha reta de corda de 74°29'58"NE por 18,39m, confrontando com a divisa da Área Verde 02 (APP de 30,00m do córrego Limeira); daí, deflete á esquerda e segue em linha reta até o marco 3-B, com o rumo magnético de 15°27'36"NE com uma distancia de 24,94m, confrontando com a margem direita do córrego Limeira; daí, deflete á esquerda e segue em linha reta, até o marco 3-C, com o rumo magnético de 42°57'22"SW com uma distancia de 3,98m, confrontando com a Área Verde 02 (APP de 30,00m do córrego Limeira); daí, deflete á direita e segue em curva 37,74m pelo desenvolvimento do raio de 50,00m até o marco 4, com o Ângulo Central de 43° 14'42" em linha reta de corda de 64°01'45"SW por 36,45m, confrontando com a Área Verde 02 (APP de 30,00m do córrego Limeira); daí, deflete á esquerda e segue pela divisa da Área Institucional 02, com rumo magnético de 15°05'01"SW até o marco 3, onde teve inicio esta descrição, com uma distancia de 14,65m. Perfazendo uma área de 523,46 metros quadrados."

Os limites acima mencionados perfazem uma área de 523,46 metros quadrados.

Art. 2º A desafetação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Art. 3º O objetivo da desafetação destina-se a ABERTURA de Rua para interligação dos loteamentos, conjunto residencial Francisco Malagoli ao loteamento residencial Recanto Tropical, no prolongamento da Rua Angelo Malagoli que visa a melhoria do trânsito para todos os proprietários de áreas da região, a Interligação e a segurança dos futuros moradores e proporciona expansão para futuros empreendimentos, constituindo-se obra de relevante interesse público, nos termos da alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 4º Toda a Infra Estrutura a ser implantada para a referida abertura de Rua, através do prolongamento da Rua Nair de Angelo Malagoli será garantida junto às Garantias das Obras de Infra Estruturas do Loteamento Residencial RECANTO TROPICAL, de propriedade da ACCR Empreendimentos e Participações Ltda SPE, com prazo e tempo para execução de acordo com o Cronograma Físico Financeiro do Empreendimento, Aprovado pelo Departamento de Obras e Engenharia desta Prefeitura Municipal.

Art. 5º Todas as despesas, projetos, outorgas do; DAEE, CETESB e MINISTÉRIO PÚBLICO, licenças de implantação, projetos de revegetação da APP, indenização da área e tributos, será de competência da proprietária do Loteamento Residencial RECANTO TROPICAL, de propriedade da ACCR Empreendimentos e Participações Ltda SPE.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 12 de maio de 2016.

EDSON RAMINELLI

Prefeito Municipal